

Ficha Técnica

República para Adultos

1. O que é o serviço?

Serviço de Acolhimento desenvolvido em sistema de cogestão, que oferece apoio e acolhimento provisório para adultos em situação de rua e vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados.

2. Unidades demandantes para solicitar o serviço:

- I – CREAS/ Centro-Pop;
- II – Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM;
- IV – Centro de Cidadania da Mulher – CCM;
- V – Centro de Referência da Mulher – CRM;
- VI – Casa da Mulher Brasileira – CMB;
- VII - Núcleo para Pessoa em Situação de Rua.

3. Diretrizes para Análise Técnica e Solicitação de Vaga:

O Serviço República para Adultos oferece atendimento durante o processo de construção de autonomia pessoal e possibilita o desenvolvimento de autogestão, autossustentação e independência. Desse modo, a análise técnica a ser realizada pelo serviço e CREAS/CPOP de referência para inserção em República Adulto deve ser baseada no Plano Individual de Atendimento (PIA) considerando:

- a) Idade: acima de 18 anos;
- b) Construção do projeto de vida autônoma – indicativos de maior possibilidade de saída qualificada da rede socioassistencial;
- c) Possuir alguma fonte de renda (formal ou informal, autodeclarada) - suficiente para cobrir despesas próprias com alimentação, enxoval, produto de higiene pessoal, passagens, dentre outros;
- d) Autonomia para desenvolver as atividades da vida diária (AVD) considerando que esse é um serviço de cogestão - realizar atividades de manutenção da casa, limpeza e arrumação dos espaços do serviço, comprar e preparar suas refeições, entre outros;
- e) Adultos e pessoas com deficiência deverão ter capacidade para desenvolver as atividades da vida diária de forma independente.
- f) Histórico sobre o período de acolhimento;
- g) Orientação prévia sobre o serviço de República e seu funcionamento;
- h) Possuir o enxoval mínimo contendo: lençol, fronha, cobertor, toalha de banho, pano de prato e kit de higiene pessoal;
- i) Possuir utensílio mínimo de cozinha: panela, prato, talheres, copo.

É importante observar que em um serviço de República não há como atender usuários que necessitem de alguma supervisão para o desenvolvimento de atividades da vida diária, como por

exemplo, manutenção de sua higiene pessoal ou administração de remédios. Isto, porém, não significa que um adulto com deficiência que tenha autonomia não possa ser encaminhado ao serviço.

Caso o CREAS/CPOP identifique um usuário com alguma deficiência, mas com autonomia, este pode ser encaminhado ao serviço, sendo indicado no formulário de solicitação de vaga a eventual necessidade de acessibilidade.

Em caso de adulto em acolhimento na rede socioassistencial:

Após acompanhamento e avaliação da equipe técnica do serviço quanto ao perfil do usuário, o serviço deverá solicitar vaga para o CREAS/CPOP de sua referência.

O CREAS/Centro Pop de referência desse serviço, deverá validar a análise do perfil e encaminhar o formulário de solicitação a Central de Vagas.

Em caso de busca espontânea:

Procura espontânea deverá ser analisada mais detalhadamente pelo CREAS ou Centro Pop considerando que não há um acompanhamento anterior pelo serviço de acolhimento.

Caberá ao CREAS/CPOP avaliar o perfil e elaborar **relatório técnico**, seguindo o mesmo fluxo para solicitação da vaga à central.

4. Acolhimento no Serviço

A central de vagas terá até 4 (quatro) horas para a devolutiva de solicitação de vaga.

Em caso de vaga disponível:

Após a Central de Vaga vincular o usuário no serviço, deverá comunicar ao CREAS/CPOP demandante e ao CREAS/CPOP de referência da República que irá receber o usuário a liberação da vaga.

O acolhimento deverá ocorrer em até 3 dias, sendo necessário ao serviço preencher a presença do usuário no SISA, efetivando, assim, sua vinculação.

Os documentos, (abaixo) deverão serem encaminhados para o CREAS/CPOP de referência da República Adulto:

- Relatório Técnico atualizado constando a evolução do caso;
- Cópia dos Documentos Pessoais originais (se houver);
- Cópia do Relatório Médico contemplando inclusive indicação de continuidade de tratamento e/ouacompanhamento ambulatorial/especialidade (se houver).

Após o prazo, não ocorrendo a ocupação da vaga, o usuário será automaticamente desvinculado e a vaga voltará a constar como disponível para a Central. Caso necessário, deverá ser realizada nova solicitação à Central de Vagas.

Caso haja negativa da vaga pela Central de vagas, a solicitação será encaminhada para CPAS para reavaliação, que emitirá parecer conclusivo no prazo de 4 (quatro) horas, cabendo à mesma a devolutiva ao órgão demandante.

Em caso de inexistência de vagas em República Adulto:

Se já estiver em serviço de acolhimento, deverá continuar no mesmo até a vaga ficar disponível.

Se não estiver acolhido, a Central de Vagas fará a vinculação do usuário em Centro de Acolhida preferencialmente mais próximo do território de referência (família de origem ou substituta; vínculo de trabalho ou rede de ensino; ou território do demandante).

O usuário será automaticamente incluído em lista de espera para a República Adulto.

A fila de espera será gerida pela CPAS e terá como critério a data de solicitação.

5-Fluxo de atuação

CREAS e Centro Pop

- Realizar a avaliação do perfil;
- Elaboração de relatório;
- Solicitar a vaga por meio do preenchimento do **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas;**
- Antes de efetuar a transferência do usuário a vaga disponibilizada deverão ser encaminhados os documentos acima citados (item 4) por e-mail ao CREAS/CPOP de referência do serviço da República, bem como alinhar as tratativas para chegada do usuário no serviço para efetivar o acolhimento.

Centro de Defesa e Cidadania da Mulher (CDCM), Centro de Referência da Mulher (CRM) e Centro de Cidadania da Mulher (CCM)

- Realizar a avaliação do perfil;
- Elaborar o relatório;
- Solicitar a vaga por meio do preenchimento do **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas;**
- Após a concessão da vaga, deverão encaminhar os documentos acima citados (item 4) por e-mail ao CREAS/CPOP que irá receber o usuário, com cópia para o CREAS/CPOP de sua referência, e aguardar as orientações do CREAS/CPOP, quanto as tratativas realizadas para chegada do usuário no serviço para efetivar o acolhimento*.

Casa da Mulher Brasileira (CMB) e Casa de Passagem

- Realizar a avaliação do perfil;
- Elaboração de relatório;
- Solicitar a vaga por meio do preenchimento do **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas;**
- Após a concessão da vaga, deverão encaminhar os documentos acima citados (item 4) por e-mail ao CREAS/CPOP que irá receber a mulher, com cópia para o SMDHC/CPM, e deverá

aguardar as orientações do CREAS/CPOP, quanto as tratativas realizadas para a chegada do usuário no serviço para efetivar o acolhimento*.

O Núcleo para Pessoa em Situação de Rua

- Realizar a avaliação do perfil;
- Elaborar o relatório;
- Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas;**
- Após a concessão da vaga, deverão encaminhar os documentos acima citados (item 4) por e-mail ao CREAS/CPOP que irá receber o usuário/a, com cópia para CREAS/CPOP de sua referência, e deverá aguardar as orientações do CREAS/CPOP quanto as tratativas realizadas para a chegada do usuário no serviço para efetivar o acolhimento*.

***Observação:** Antes de efetuar a transferência do usuário a vaga disponibilizada, os demandantes CDCM, CRM, CCM, CMB, Casa de Passagem e Núcleo de Convivência, deverão aguardar as orientações do CREAS/CPOP de sua referência, quanto as tratativas realizadas referente ao dia e horário para efetivar o acolhimento de segunda a sexta-feira. Na excepcionalidade da transferência ocorrer aos finais e feriados, em decorrência do horário de trabalho do usuário, o CREAS/CPOP demandante deverá informar o CREAS/CPOP de referência do serviço que irá receber o usuário, para realizar as tratativas para essa transferência.

6. Transporte

O usuário se encaminhará para o serviço por meio de recursos próprios.